



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 781, DE 25 DE MAIO DE 2021

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
PROCOLO Nº 5916
Folha 51
Data 25/05/2021
Encarregado

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE A
FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MERUOCA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Alcântaras autorizado a celebrar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MERUOCA, entidade nacional inscrita no CNPJ sob o n.º 33.164.352/0001-31, com sede própria com sede na Rua São José, nº 466, Centro, CEP nº 62.130-000, em Meruoca-CE.

Art. 2º Para efeito do que dispõe art. 1º desta Lei, o Município poderá efetuar os pagamentos das mensalidades estabelecidas pela Associação de Pais e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Meruoca, de acordo com os critérios definidos no estatuto social da referida entidade.

Art. 3º A referida contribuição sob a forma de mensalidade visa assegurar a representação institucional do município de Alcântaras junto a órgãos nacionais e internacionais, instâncias legislativas e órgãos/entidades da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antonino Cunha, S/N Centro, CEP. 62.120-000

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

Pág. 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GOVERNO MUNICIPAL

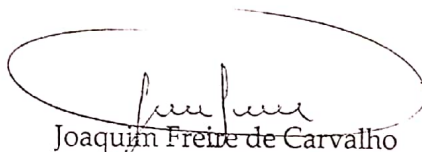
CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

administração direta e indireta nas três esferas de governo, de acordo com as responsabilidades constantes do Termo de Convênio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 25
de maio de 2021.



Joaquim Freire de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS